

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO - (F.I.C.I)

Caso V.Sª não seja o infrator, e a infração não seja de competência do condutor, preencha os dados a seguir, envie ao órgão de trânsito, no prazo abaixo estabelecido, com a fotocópia legível do documento do proprietário do veículo e da CNH/PERMISSÃO do infrator e documento que comprove a assinatura do condutor/infrator, quando esta não constar do documento de habilitação. Caso o proprietário do veículo seja pessoa jurídica, anexar cópia do contrato social da empresa e cópia da identidade do seu representante legal. Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor/infrator, além dos documentos descritos acima deverão se anexados documentos comprobatórios da responsabilidade do condutor indicado, de acordo com a resolução 619/16 CONTRAN. Caso o infrator não seja identificado, na forma estabelecida pelo § 7º e 8º do artigo 257do CTB, os pontos serão computados no prontuário de habilitação do proprietário. Este FICI somente será acatado se corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhados dos documentos mencionados acima. O emitente é responsável pela veracidade das informações prestadas nas esferas penal, cível e administrativa.



Placa:	Nome do Proprietário:		
Nome do Condutor Infrator:		Processamento:	
Número do AIT:	Nro. CNH/PERMISSÃO do Infrator:		Uf Habilitação:
Número Documento de Identidade:	Órgão Emissor:	Uf Doc. Identidade:	CPF:
Data Limite Para Entrega do Formulário de Identificação do Condutor Infrator: ____/____/____ (consultar prazo através do telefone: 31- 3363-5713)			
Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim prestadas, art. 5, XI, Resolução 619/16 CONTRAN .			
Assinatura do Infrator:		Data de Preenchimento:	
Assinatura do Proprietário do veículo:		Local:	
Endereço p/ encaminhamento da defesa da autuação/identificação do condutor: TRANSCON - Avenida João Cesar de Oliveira, 6155 - Beatriz - Contagem MG			